Fls. n.º 2
Proc. 25/98

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
643	30/03/98	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 033 de _____ de _____ de 1998.

dispondo sobre inclusão na programação curricular das escolas municipais o ensino de noções de trânsito tendo em vista a vigência da Lei nº. 9.503/97.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1998, aprovou Projeto de Lei nº. _____/98, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica obrigatória a inclusão na programação curricular das escolas municipais, o ensino de noções de trânsito, tendo em vista a vigência da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de Março de 1998.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador

DESPACHO

A(s) Comissões _____

Sala das Comissões 30/3/98

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 25/1984

JUSTIFICATIVA

Com o novo Código de trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, já estando em pleno vigor, e que na sua esfera competencial estende aos municípios o poder de gerir as novas regras do trânsito, na mais recomendável como medida de orientação pedagógica passar as crianças e adolescentes os ensinamentos da Lei do trânsito, que interessa a pedestres como aos motoristas.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de Março de 1998.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 257/98

PROCESSO Nº.257/98 - PROJETO DE LEI Nº.033/98

Recebimento para estudo e parecer em 31 / 3 / 1998
com o prazo de 15 dias
vencivel em 14 / 4 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presidência o Vereador
Marco Comari
com prazo de 7 dias vencivel em 6 / 4 / 98
Sala das Comissões em
31 / 3 / 1998

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 31 / 3 / 1998
com o prazo de 15 dias
vencivel em 14 / 4 / 1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relatar à Presidência o Vereador
Marcia Rotta
com prazo de 7 dias vencivel em 6 / 4 / 98
Sala das Comissões em
31 / 3 / 98

Presidente

APROVADO 13 FAVORAVEL
Em 1º Discussão por 1 Abstenção
Sessão 6 de 4 de 1998

CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 13 de 4 de 1998

CIDO ESPANHA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : -

INTERESSADO: -

RELATOR : -

ASSUNTO : -

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 31 de 3 de 98

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 1 de 4 de 98.

Marcio

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:-

INTERESSADO:-

RELATOR:-

ASSUNTO:-

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30-3

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 1-4

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 15 de Abril de 1.998.

Of. nº. 332/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 13 de Abril último.

Autógrafo nº. 020/98 - Projeto de Lei nº. 007/98.

Autógrafo nº. 021/98 - Projeto de Lei nº. 012/98.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 022/98 - Projeto de Lei nº. 016/98.

Autógrafo nº. 023/98 - Projeto de Lei nº. 021/98.
(de autoria do Vereador Norberto Garib)

Autógrafo nº. 024/98 - Projeto de Lei nº. 022/98.
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

Autógrafo nº. 025/98 - Projeto de Lei nº. 031/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 026/98 - Projeto de Lei nº. 033/98.
(de autoria do Vereador José Pompeo Corradi)

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 026 DE 1998.

Projeto de Lei nº. 033/98.

dispondo sobre inclusão na programação curricular das escolas municipais o ensino de noções de trânsito tendo em vista a vigência da Lei nº. 9.503/97.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de Abril de 1998, aprovou Projeto de Lei nº. 033/98, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica obrigatória a inclusão na programação curricular das escolas municipais, o ensino de noções de trânsito, tendo em vista a vigência da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1.997.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Abril de 1.998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2. Secretário